



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.781, de 17 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.611 de 17 de setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2083 Programa De Saúde Da Família-União

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde

3.1.90.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2083 Programa De Saúde Da Família-União

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17
de setembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração

e Recursos Humanos